


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

 Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, LINCOLN PEREIRA DE SOUZA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA EMPRESA HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA, COMO LOCADORA.

PROCESSO Nº 23117.005764/2006-83

DISPENSA ART. 24, X - Nº 888/2006

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Virgilato Pereira, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **LINCOLN PEREIRA DE SOUZA**, portador da carteira de Identidade nº 6.755.037 SSP/SP, inscrito no CPF nº 020.223.948-95, neste ato representado pela sua procuradora a empresa **HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.460.508/0001-98, representada pelo seu diretor, o Sr. Alex Feliciano Amaral Alves, com sede nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Olegário Maciel, nº 405, Centro, CEP 38.400-084 doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 15/12/2009 até 15/12/2010, com reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 85 a 92 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Atendendo ao Item 3.2. da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, o valor foi repactuado através de negociação entre as partes, considerando o valor de mercado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail:seaco@reito.ufu.br

comprovado por 3 (três) avaliações. O novo valor mensal passará a ser de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando um **valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2009NE900130 ✓

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem aprovadas para a mesma finalidade.

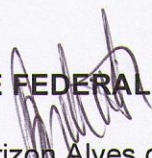
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

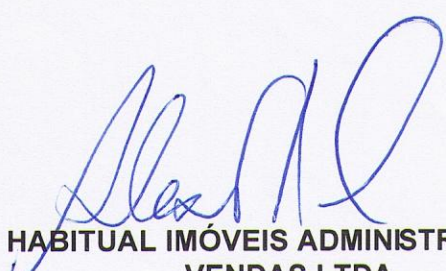
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2009.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

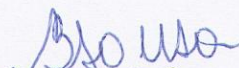

Prof. Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor

HABITUAL IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA


Alex Feliciano Amaral Alves
Procurador

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53